



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.672 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

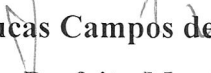
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REDUZIR O PREÇO DA PASSAGEM DO
TRANSPORTE PÚBLICO EM PATROCÍNIO,
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir o preço da tarifa de transporte coletivo na cidade de Patrocínio de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$2,10 (dois reais e dez centavos), tendo em vista a Medida Provisória nº 617/2013, que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – CONFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2013.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Folha de Patrocínio* em 07/09/2013
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de 04.09/2013 a 12.09/2013.

Autores: Vers. Cássio Remis Santos, José Renaldo da Cunha, José Roberto dos Santos, Marly Fátima de Souza Ávila, Adriana Fátima de Paula Magalhães, Marco Antônio de Castro Alves, Carlos Alberto Silva, Fábio de Paulo dos Reis, José de Arimatéia Neves